



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Gabinete do Prefeito**  
**R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro - Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000**

DECRETO Nº 02/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**Determina o retorno dos servidores municipais cedidos a outros órgãos para a sua origem, devolve os servidores cedidos ao Município de Marechal Deodoro para o seu local de origem, e adota outras providências.**

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o dever e desejo uníssimos de zelar pela coisa pública, não perdurando cargos que não comportem no planejamento e organização desta nova Administração municipal, evitando-se, também, prejuízos aos trabalhadores que desempenharam seus ofícios;

**CONSIDERANDO** que o gestor público deve pautar-se na impessoalidade, publicidade, eficiência e, sobretudo, na legalidade e moralidade administrativas,

**DECRETA:**

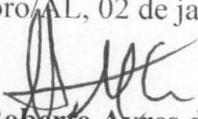
**Art. 1º.** Os servidores efetivos, que se encontram ocupando cargos de provimento em comissão ou à disposição de outros órgãos e entes da Administração municipal, estadual e federal, deverão retornar a partir desta data às suas funções originais nas respectivas pastas em que são lotados.

**Art. 2º.** Os servidores de outros órgãos e entes municipais, estaduais e federais que se encontram à disposição do Município de Marechal Deodoro, deverão retornar a partir desta data aos seus respectivos órgãos ou entes federativos de origem.

**Art. 3º.** O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, a depender da necessidade e do interesse público, poderá excepcionar as disposições deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de janeiro de 2017.

  
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito